



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS VOTUPORANGA**

PORTARIA Nº 107/2026 - DRG/VTP/IFSP DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação de docentes em reuniões institucionais e estabelece procedimentos para justificativa de ausência.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1.481 de 9 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2015, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre a alocação da carga horária de Atividades de Apoio ao Ensino, prevendo, em seu art. 11, a reserva mínima de 2 (duas) horas semanais destinadas à participação em reuniões institucionais;

CONSIDERANDO que a participação em reuniões pedagógicas, administrativas, de colegiado, de área e demais instâncias deliberativas integra as atribuições regulares do cargo docente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece como dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e de fortalecimento do controle institucional de frequência funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - A participação dos docentes em reuniões institucionais regularmente convocadas constitui atividade funcional obrigatória, vinculada às atribuições inerentes ao cargo docente.

Art. 2º - Todas as reuniões institucionais deverão ser formalmente registradas em ata, a qual deverá conter, no mínimo:

- I – data, horário e local de realização;
- II – pauta da reunião;
- III – relação nominal dos participantes;
- IV – deliberações e encaminhamentos;
- V – assinatura dos participantes presentes.

Parágrafo único. A ata constitui documento oficial para fins de comprovação de participação, controle institucional e registro administrativo.

Art. 3º - O docente que, por motivo devidamente justificado, não puder comparecer a reunião institucional regularmente convocada, deverá apresentar justificativa formal, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, observando-se o seguinte procedimento:

I – elaboração de ofício no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), contendo justificativa circunstanciada da ausência;

II – assinatura eletrônica e finalização do documento;

III – abertura de processo no SUAP, com nível de acesso privado, contendo o ofício e os documentos comprobatórios pertinentes (consultas médicas, atividades escolares, outras reuniões, etc.);

IV - Atestados com informações de diagnóstico / CID, poderão ser omitidos pelo servidor, pois tais dados são protegidos por sigilo médico e pela legislação de proteção à intimidade do servidor, devendo o servidor informar que o atestado foi protocolado no [SouGov.br](https://sou.gov.br);

V – avisar o responsável pela reunião e encaminhar o processo ao mesmo. Este procederá à análise e decidirá quanto ao deferimento ou indeferimento da justificativa;

VI – após a análise, o responsável deverá encaminhar o processo, juntamente com a ata da reunião, diretamente à Direção Adjunta Educacional, para fins de registro e arquivamento.

Art. 4º - Compete à Direção Adjunta Educacional realizar o controle de presença dos docentes nas reuniões, mediante a entrega dos processos e atas.

Parágrafo único. A ausência não justificada ou a justificativa indeferida será comunicada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), para adoção das providências cabíveis, inclusive desconto em folha, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente.

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor-Geral
IFSP - Campus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 21/05/2026 10:27:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1171961
Código de Autenticação: 467d1fcd27

